

Ao
Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais
Sr. Júlio César Moura Guimarães
Analista Ambiental
Sete Lagoas – MG

**REF: OFICIO IEF/ERCN-046/20 – Processo IEF
02010000592/17- Desarquivamento – Requer**

PITANGUI AGRO FLORESTAL LTDA., já qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, vem, por seu procurador, expor e requerer:

A empresa recebeu deste Instituto, ofício informando o arquivamento do processo em que requeria supressão de vegetação na Fazenda Alegria, localizada no município de Abaeté/MG.

No entanto, com base na documentação que ora junta e, que demonstra a realidade de campo da fazenda, especialmente:

- Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE – Faz. Alegria;
- Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE – Bloco Geral;
- Arquivos vetoriais em formato shapefile extensões e Planilha de atributos das áreas de supressão;
- Plantas Topográficas em formato digital;
- CD com os arquivos digitais.

Requer o **DESARQUIVAMENTO, REANÁLISE e nova VISTORIA**, visando comprovar o alegado.

Requer deferimento.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020.


Ricarbené Euler Francisco
CREA/MG 122.265



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram
Alto São Francisco

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Conforme informações prestadas na Caracterização do Empreendimento, o empreendedor Pitangui Agro-Florestal Ltda DECLARA, que o empreendimento Fazenda Alegria, localizado no município de Abaeté, CNPJ nº 01.429.130/0011-89, não é passível de licenciamento ambiental pelo ente federativo estadual.

Segundo informação do requerente, o empreendimento desenvolve, no município de Abaeté no Estado de Minas Gerais, a(s) atividade(s) de:

Item	Descrição
1.	G-01-03-1-Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
2.	G-02-07-0-Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo
3.	-
4.	-
5.	-

Para as atividades declaradas, o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

NOTAS:

1. Para que tenha validade, esta declaração deverá ser enviada para o Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental e sempre estar acompanhada do número de protocolo de envio ao órgão ambiental.
2. Esta declaração não exime o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, registro no cadastro ambiental rural, além de obter a anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.
3. Esta declaração não dispensa o licenciamento ambiental no âmbito municipal.
4. O órgão ambiental poderá convocar o empreendedor ao licenciamento ambiental deste empreendimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor, sem prejuízo da obtenção de outras licenças e autorizações cabíveis.
5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

MÓDULO 5. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Identificação do empreendimento

1.1 Empreendedor/Razão Social: Pitangui Agro-Florestal Ltda

1.2 CNPJ nº 01.429.130/0011-89 CPF nº _____

1.3 Empreendimento/Razão Social: Fazenda Alegria

1.4 CNPJ nº 01.429.130/0011-89 CPF nº _____

1.5 Responsável legal: Newton Cardoso

1.6 Endereço: Estrada Abaeté / Riacho da Areia 1.7 Nº: S/N

1.8 Complemento: _____ 1.9 Bairro: Zona Rural

1.10 CEP: 35.620-000 1.11 Município: Abaeté 1.12 UF: MG

1.13 Telefone: (31) 3379 - 3379 1.14 Email: tiago.silva@gruponc.com.br

1.15 Supram: Alto São Francisco

2. Dados das atividades do empreendimento

2.1 Trata-se de atividade **não** listada no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217/17?
 Não Sim. Descrever, sucintamente, a(s) atividade(s) realizada(s) no empreendimento no quadro abaixo:

Item	Descrição
1.	-
2.	-
3.	-
4.	-
5.	-

2.2 Trata-se de atividade listada no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217/17?

- Não Sim. (As atividades abaixo serão preenchidas de acordo as informações prestadas no módulo 4, Tela 3)
- Sim, porém dispensada de licenciamento conforme Parágrafo Único, do art. 2º, da Deliberação Normativa COPAM nº 222/2018 (somente para a atividade E-05-07-0)

2.2.1 A atividade principal a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

- Não Sim (Resposta automática do item 2.2.4 - Tela 3)

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	11,51	ha	Não passível
		-	-	-	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	125,54	ha	Não passível
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. Marque o tipo da sua solicitação: (assinale somente **UMA** opção)

<input type="checkbox"/> renovação de licença de instalação .	<input type="checkbox"/> renovação de licença de operação .	
<input type="checkbox"/> licença corretiva para operação em razão de vencimento da licença de operação anterior ou em razão da perda de prazo para renovação automática.		
<input type="checkbox"/> licença ambiental de empreendimento já detentor, em momento anterior, de Autorização Ambiental de Funcionamento, Licença Prévia ou Licença de Instalação.		
<input type="checkbox"/> Solicitação de licença para ampliação de empreendimento.		
<input checked="" type="checkbox"/> Nova solicitação.		Peso <input type="text" value="Responder itens 2 a 12."/>

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

- 4.1 O empreendimento está/estará localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Se SIM , informar o nome: _____	
-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	--

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

7. O empreendimento está/estará localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

8. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

9. Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

10. O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

- 10.1 O empreendimento e seu entorno de 250 metros estão ou estarão em área totalmente urbanizada?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
-----------------------------------------	------------------------------	--

- 10.2 Se **NÃO** (item 10.1), a atividade ou empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterrâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no seu entorno de 250 metros?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
-----------------------------------------	------------------------------	--

11. Haverá supressão de vegetação?

<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
------------------------------	-----------------------------------------	--

- 11.1 Se **SIM**, essa intervenção se encontra regularizada?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Se SIM , ir para item 11.2.	
-----------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--

- 11.1.1 Se **NÃO** (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?

<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="1"/>
------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------

- 11.1.2 Se **NÃO** (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso <input type="text" value="0"/>
-----------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

- 11.2 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
-----------------------------------------	------------------------------	--

12. Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não Sim

12.1 Se **SIM**, essa intervenção se encontra regularizada?

Não Sim

12.1.1 Se **NÃO (no item 12.1)**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?

Não Sim

Peso

12.1.2 Se **NÃO (no item 12.1)**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?

Não Sim

Peso

Fator locacional RESULTANTE

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. Haverá intervenção em rio de preservação permanente que se enquadre nas proibições do art. 3º da Lei Estadual nº 15.082/04?
 Não Sim
2. O empreendimento tem/terá impacto em:
 terra indígena? área de Segurança Aeroportuária e tem natureza atrativa de avifauna?
 terra quilombola? bem cultural acautelado? outros. Especificar: _____
 Não se aplica.
3. Haverá lançamento de efluentes ou disposição de resíduos tratados em águas de Classe Especial?
 Não Sim
4. O empreendimento está localizado em mananciais, situados a montante do ponto de captação previsto ou existente, cujas águas estejam classificadas na Classe Especial?
 Não Sim

Os itens 5 a 9 dessa seção são apenas para os municípios do **Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte**. (Caso não se aplique, passar para Módulo 3.)

5. O empreendimento está localizado na área compreendida nos limites dos Municípios que compõem o Vetor Norte, APA Carste e/ou APA Morro da Pedreira?
 Não. Passe para módulo 3. Sim.
6. O empreendimento está localizado no Sistema de Áreas Protegidas (SAP)?
 Não. Passe para módulo 3. Sim
7. O empreendimento se encontra em qual fase?
 Projeto Instalação Instalado ou em operação
- 7.1. O empreendimento já se encontrava legalmente instalado ou em operação na data de 3 de dezembro de 2009?
 Sim Não
8. O empreendimento está localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Zoneamento Ecológico Econômico (disponível também na IDE-SISEMA) ?
 Não Sim
9. O empreendimento está localizado na APA Carste ou na APA Morro da Pedreira ?
 Não Sim

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
 Não Sim
2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
 Não Sim
3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa?
 Não Sim
4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
 Não Sim
5. Houve intervenção em Reserva Legal em momento posterior à 22 de julho de 2008?
 Não Sim
- 5.1. Se **SIM**, foi efetuada a recomposição da Reserva Legal?
 Não Sim
6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
 Não Sim
- 6.1. Se **SIM**, a intervenção se encontra regularizada?
 Não Sim
7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
 Não Sim

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	11,510	ha	Não passível
		-	-	-	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	125,540	ha	Não passível
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	

Classe predominante resultante	Não passível
Fator locacional resultante	1
Modalidade Inicial	Não passível

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não Sim

2.2.2. Trata-se de recapitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

Não. Pular para item 2.2.3 Sim.

Se **SIM** (item 2.2.2), informar se:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

Sim Não

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

Sim Não

- a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

Sim Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer ao código **D-01-08-2** (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código **E-03-07-7** (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer as atividades listadas nos códigos **G-01, G-02 e G-03** da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro ?

Não se aplica. Não Sim

- ser empreendimento de **utilidade pública** e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica. Não Sim

- ser **atividade minerária** e realizar supressão de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica. Não Sim

- estar localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Vetor Norte? (resposta do Item 8, Tela 2)

Não Sim

2.2.4. A atividade **principal** a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não Sim

2.2.5 Fase do objeto do requerimento: Projeto Instalação Operação Corretiva Renovação

Houve concomitância das fases anteriores no licenciamento? Não se aplica. Não. Sim.

2.2.6 - Caso a atividade **principal** a ser licenciada pertença ao código **E-05-07-0** (atividades licenciadas no entorno da estação ecológica de Cercadinho), responda: o empreendimento possui potencial para afetar a visibilidade da área tombada na Serra do Curral?

Não Sim

Modalidade resultante:	Não passível
------------------------	--------------

Preencher Tela 10 (Dispensa).

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Cadastro

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: Pitangui Agro-Florestal Ltda

1.2 CNPJ/CPF: 01.429.130/0011-89

1.3 Endereço: Estrada Abaeté / Riacho da Areia 1.4 Nº: S/N

1.5 Complemento: _____ 1.6 Bairro: Zona Rural

1.7 Caixa Postal: _____ 1.8 CEP: 35.620-000 1.9 Município: Abaeté 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: (31) 3379 - 3379 1.12 Email: tiago.silva@gruponc.com.br

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (assinalar **todas** as opções que se aplicam ao empreendedor):

Pessoa física Pessoa jurídica Proprietário Arrendatário

Posseiro Outros. Especificar: _____

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: Sim Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: Pitangui Agro-Florestal Ltda

2.2 CNPJ/CPF: 01.429.130/0011-89

2.3 Responsável legal: Newton Cardoso

2.4 Endereço: Estrada Abaeté / Riacho da Areia 2.5 Nº: S/N

2.6 Complemento: 0 2.7 Bairro: Zona Rural

2.8 Caixa Postal: 0 2.9 CEP: 35.620-000 2.10 Município: Abaeté 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: (31) 3379 - 3379 2.13 Email: tiago.silva@gruponc.com.br

2.14 Referência do local: _____

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: Sim Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: Sim Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: Sim Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: Sim Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao Empreendedor ou Empreendimento Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Rua Sergipe Nº: 1333

Complemento: 11 Andar Bairro: Savassi

Caixa Postal: _____ CEP: 30.140-174 3.2 Município: Belo Horizonte UF: MG

3.4 Telefone: (31)3221-3177 3.5 Email: ricarbene@rtambiental.com.br

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
G-01-03-1		Área útil	11,510		ha
		-			-
G-02-07-0		Área de pastagem	125,540		ha
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

É necessário listar outras atividades além das descritas acima? Não Sim. Utilizar quadro na Tela 11.

4.1 Classe resultante do empreendimento Não passível

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente : _____

Número do Processo DNPM/ANM e Ano: _____

Substância(s) Mineral(is): _____

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? Não Sim

Se **SIM** (item 4.3), informar a **Quantidade** (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação _____ - depois da ampliação _____

4.4 O empreendimento tem licença ambiental vigente ou a ser renovada (inclusive AAF)? Não Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)				
Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.5 Fase do objeto do requerimento: Fase projeto Fase instalação a iniciar iniciada em: 02/05/2006
 Fase de operação a iniciar iniciada em: _____
 Renovação Nº do processo: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? Sim Não

5.1.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? Abaeté

5.1.3 SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? Caatinga Mata Atlântica Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: urbana rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? Não Sim. Se **SIM**, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordendas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		18	57	6	45	9	14
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X= _____ (6 dígitos)			Y= _____ (7 dígitos)		

6. Caracterização do empreendimento

6.1 Área total do empreendimento (ha): 547,269

6.2 Área útil (ha): 348,9324

6.3 Área construída (ha): 1,6392

6.4 Nº de funcionários setor de produção: _____

6.5 Nº de funcionários setor administrativo: _____

6.6 Nº total de funcionários: _____

6.7 Nº de famílias residentes: _____

6.8 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$): _____

6.9 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 6.12)

6.10 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número

6.11 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

Não Sim. Nº da DAC/IGAM: _____

6.12 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

Não Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

7. Declarações

Preencher Item 4.5.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/97.

06/04/2020

Data

Ricardo Carlos Ferreira

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados na Tela 9.

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS

LAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: Pitangui Agro Florestal Ltda.
 1.2 CNPJ/CPF: 01.429.130/0001-07
 1.3 Endereço: Fazenda Velho da Taipa 1.4 Nº: S/N
 1.5 Complemento: 1.6 Bairro: Zona Rural
 1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35650-000 1.9 Município: Abaeté 1.10 UF: MG
 1.11 Telefone: (31) 3379 - 3379 1.12 Email: tiago.silva@gruopnc.com.br
 1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (assinalar **todas** as opções que se aplicam ao empreendedor):
 Pessoa física Pessoa jurídica Proprietário Arrendatário
 Posseiro Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: Sim Não
 2.1 Empreendimento/Razão Social: Pitangui Agro Florestal Ltda.
 2.2 CNPJ/CPF: 01.429.130/0001-07
 2.3 Responsável legal: Newton Cardoso
 2.4 Endereço: Fazenda Velho da Taipa 2.5 Nº: S/N
 2.6 Complemento: 0 2.7 Bairro: Zona Rural
 2.8 Caixa Postal: 0 2.9 CEP: 35650-000 2.10 Município: Abaeté 2.11 UF: MG
 2.12 Telefone: (31) 3379 - 3379 2.13 Email: tiago.silva@gruopnc.com.br
 2.14 Referência do local:
 2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: Sim Não
 2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: Sim Não
 2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: Sim Não
 2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: Sim Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao Empreendedor ou Empreendimento Outro, preencha os campos abaixo:
 3.1 Endereço: Rua Sergipe Nº: 1333
 Complemento: 11 Andar Bairro: Zona Rural
 Caixa Postal: CEP: 30.140-174 3.2 Município: Belo Horizonte UF: MG
 3.4 Telefone: (31) 3221 - 3177 3.5 Email: ricarbene@rtambiental.com.br

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Unidade
G-01-03-1		Área útil	918,168	ha
		-		-
G-02-07-0		Área de pastagem	210,580	ha
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-

É necessário listar outras atividades além das descritas acima?

Não Sim. Utilizar quadro na Tela 11.

4.1 Classe resultante do empreendimento

3

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente : _____

Número do Processo DNPM/ANM e Ano: _____

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? Não Sim

Se **SIM** (item 4.3), informar a **Quantidade** (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação _____ - depois da ampliação _____)

4.4 O empreendimento tem licença ambiental vigente ou a ser renovada (inclusive AAF)? Não Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)				
Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.5 Fase do objeto do requerimento: Fase projeto Fase instalação a iniciar iniciada em: _____
 Renovação Fase de operação a iniciar iniciada em: _____
 Nº do processo: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? Sim Não

5.1.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? Abaeté

5.1.3 SUPRAM

ALTO SÃO FRANCISCO

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? Caatinga Mata Atlântica Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: urbana rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? Não Sim. Se **SIM**, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		18	56	59	45	9	22
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X= _____		(6 dígitos)	Y= _____		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 6.3)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	Nº da Portaria	7195/2017

6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

Não Sim. Nº da DAC/IGAM: _____

6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

Não Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.4 Nº total de funcionários do empreendimento: 3

6.5 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$): 730.000,00

7. Declarações

Preencher Item 4.5.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/97.

22/11/2019

Tiago Bálbio Silva

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Os documentos listados na Tela 9 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela Supram responsável para o e-mail informado no sistema de requerimento.

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. Marque o tipo da sua solicitação: (assinale somente **UMA** opção)

- renovação de licença de **instalação**. renovação de licença de **operação**.
 licença corretiva para operação em razão de vencimento da licença de operação anterior ou em razão da perda de prazo para renovação automática.
 licença ambiental de empreendimento já detentor, em momento anterior, de Autorização Ambiental de Funcionamento, Licença Prévia ou Licença de Instalação.
 Solicitação de licença para ampliação de empreendimento.
 Nova solicitação.

Peso

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?

- Não Sim

Peso

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?

- Não Sim

Peso

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?

- Não Sim

Peso

4.1 O empreendimento está/estará localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?

- Não Sim. Se **SIM**, informar o nome: _____

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas?

- Não Sim

Peso

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?

- Não Sim

Peso

7. O empreendimento está/estará localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?

- Não Sim

Peso

8. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?

- Não Sim

Peso

9. Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

- Não Sim

Peso

10. O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?

- Não Sim

Peso

10.1 O empreendimento e seu entorno de 250 metros estão ou estarão em área totalmente urbanizada?

- Não Sim

10.2 Se **NÃO** (item 10.1), a atividade ou empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterrâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no seu entorno de 250 metros?

- Não Sim

11. Haverá supressão de vegetação?

- Não Sim

11.1 Se **SIM**, essa intervenção se encontra regularizada?

- Não Sim. Se **SIM**, ir para item 11.2.

11.1.1 Se **NÃO** (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?

- Não Sim

Peso

11.1.2 Se **NÃO** (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?

- Não Sim

Peso

11.2 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?

- Não Sim

12. Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não Sim

12.1 Se **SIM**, essa intervenção se encontra regularizada?

Não Sim

12.1.1 Se **NÃO (no item 12.1)**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?

Não Sim

Peso

12.1.2 Se **NÃO (no item 12.1)**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?

Não Sim

Peso

Fator locacional RESULTANTE

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. Haverá intervenção em rio de preservação permanente que se enquadre nas proibições do art. 3º da Lei Estadual nº 15.082/04?
 Não Sim
2. O empreendimento tem/terá impacto em:
 terra indígena? área de Segurança Aeroportuária e tem natureza atrativa de avifauna?
 terra quilombola? bem cultural acautelado? outros. Especificar: _____
 Não se aplica.
3. Haverá lançamento de efluentes ou disposição de resíduos tratados em águas de Classe Especial?
 Não Sim
4. O empreendimento está localizado em mananciais, situados a montante do ponto de captação previsto ou existente, cujas águas estejam classificadas na Classe Especial?
 Não Sim

Os itens 5 a 9 dessa seção são apenas para os municípios do **Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte**. (Caso não se aplique, passar para Módulo 3.)

5. O empreendimento está localizado na área compreendida nos limites dos Municípios que compõem o Vetor Norte, APA Carste e/ou APA Morro da Pedreira?
 Não. Passe para módulo 3. Sim.
6. O empreendimento está localizado no Sistema de Áreas Protegidas (SAP)?
 Não. Passe para módulo 3. Sim
7. O empreendimento se encontra em qual fase?
 Projeto Instalação Instalado ou em operação
- 7.1 O empreendimento já se encontrava legalmente instalado ou em operação na data de 3 de dezembro de 2009?
 Sim Não
8. O empreendimento está localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Zoneamento Ecológico Econômico (disponível também na IDE-SISEMA) ?
 Não Sim
9. O empreendimento está localizado na APA Carste ou na APA Morro da Pedreira ?
 Não Sim

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
 Não Sim
2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
 Não Sim
3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa?
 Não Sim
4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
 Não Sim
5. Houve intervenção em Reserva Legal em momento posterior à 22 de julho de 2008?
 Não Sim
- 5.1. Se **SIM**, foi efetuada a recomposição da Reserva Legal?
 Não Sim
6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
 Não Sim
- 6.1. Se **SIM**, a intervenção se encontra regularizada?
 Não Sim
7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
 Não Sim

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	918,168	ha	3
		-		-	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	210,580	ha	2
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
	Selecionar código	-		-	-
	Selecionar código	-		-	-

Classe predominante resultante	3
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não Sim

2.2.2. Trata-se de recapitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

Não. Pular para item 2.2.3 Sim.

Se **SIM** (item 2.2.2), informar se:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

Sim Não

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

Sim Não

- a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

Sim Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer ao código **D-01-08-2** (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código **E-03-07-7** (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer as atividades listadas nos códigos **G-01, G-02 e G-03** da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro ?

Não se aplica. Não Sim

- ser empreendimento de **utilidade pública** e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica. Não Sim

- ser **atividade minerária** e realizar supressão de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica. Não Sim

- estar localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Vetor Norte? (resposta do Item 8, Tela 2)

Não Sim

2.2.4. A atividade **principal** a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não Sim

2.2.5 Fase do objeto do requerimento: Projeto Instalação Operação Corretiva Renovação

Houve concomitância das fases anteriores no licenciamento? Não se aplica. Não. Sim.

2.2.6 - Caso a atividade **principal** a ser licenciada pertença ao código **E-05-07-0** (atividades licenciadas no entorno da estação ecológica de Cercadinho), responda: o empreendimento possui potencial para afetar a visibilidade da área tombada na Serra do Curral?

Não Sim

Modalidade resultante:

LAS - RAS

Preencher Tela 5.

ATENÇÃO: Atividade pode ser licenciada pelo município. (DN COPAM nº 213/17)

[Clique aqui para consultar no SIMMA se o município realiza licenciamento desta atividade.](#)

